

LEI Nº 3.198, DE 02/04/2009.

ALTERA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO  
EVANGÉLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Dia do Evangélico Aracruzense, criado através da Lei nº. 2.073, de  
03 de dezembro de 1997 será comemorado no terceiro sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2009.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**